



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16
E-mail: pmpetrolandia@gmail.com

DECRETO Nº 1.313/2024.

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em parte da Zona Rural de Petrolândia/PE., afetada por estiagem, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, **Sr. Fabiano Jaques Marques**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município, pelo Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando a redução das precipitações pluviométricas no nosso Município, para níveis inferiores aos normais das médias históricas;

Considerando a queda intensificada das reservas hídricas de superfícies;

Considerando que, como consequência destes desastres, resultaram danos;

Considerando que, de acordo com a resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade destes desastres foi dimensionada como nível II;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em parte da zona rural deste Município, afetada por estiagem.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos e croqui das áreas afetadas, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.


FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16
E-mail: pmpetrolandia@gmail.com

Pulicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia – PE, 15 de fevereiro de 2024.


IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

